



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000074

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 044/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000074

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano 1

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº 044/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em atendimento ao disposto na Resolução TCM/BA nº 220, de 29 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Conferência de Caixa, com a finalidade de proceder, em 31 de dezembro de 2025, ao levantamento dos valores existentes em caixa, bancos e aplicações financeiras da Câmara Municipal de Iguaí/BA, bem como à lavratura do respectivo Termo de Conferência de Caixa, para fins de prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim designados:

- I – Tâmilis Pereira Santana 058.595.475-52 (Presidente)
- II - Tuany Souza Borges 049.448.385-73 (Secretário)
- III – Carlos Felisberg Gonzaga dos Santos 004.083.495-65 (Membro)

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Realizar a conferência dos valores existentes em caixa;
- II – Verificar os saldos bancários e aplicações financeiras, confrontando-os com os registros contábeis oficiais;
- III – lavrar o Termo de Conferência de Caixa, devidamente assinado por todos os membros;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000074

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

IV – Encaminhar o Termo e o relatório conclusivo ao setor competente para fins de consolidação da prestação de contas do exercício.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente os registros contábeis oficiais da Câmara Municipal e as normas expedidas pelo TCM/BA.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iguaí/BA, 22 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí

Robério Gonçalo Pereira